



Processo n.º 25000-034478/99-50

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
SUB-ROGAÇÃO N.º 02/99, QUE ENTRE SI
FAZEM A AGÊNCIA NACIONAL DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA E A
EMPRESA STYLOS ENGENHARIA LTDA.**

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2004, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, de um lado, a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 3.112.386/0001-11, localizada em SEPN Quadra 515, Bloco B, Asa Norte, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto, Sr. Walmir Gomes de Sousa, Carteira de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] [REDACTED], com poderes delegados pela Portaria nº 731/00, e de outro lado a **EMPRESA STYLOS ENGENHARIA LTDA**. Inscrita no CJCMF sob nº 38.056.024/0001-35, com sede à SCLN 111, BLOCO A, SALA 107, Brasília-DF, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Dr. Guilherme de Siqueira Barros, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] [REDACTED], e CPF [REDACTED] doravante denominada primeira locadora e a **Empresa Espaço Engenharia Ltda.**, inscrita no CGC MF, sob o número 38.056.040/0001-28 com sede à SCLN 202, bloco A, segundo andar, Brasília-DF, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Dr. Daltro Noronha Barros, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] [REDACTED], CPF nº [REDACTED], doravante denominada segunda locadora, de acordo com o despacho autorizativo de folhas 97, constante do processo 25000-014296/99-90 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o constante no Processo n.º 25000-014296/99-90, referente a Dispensa de Licitação nº32/99, com fulcro plenamente ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e alterações, sujeitando-se às normas do direito civil brasileiro, a Lei de Luvas e Locações n.º 8245/91, demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

Alterar vigência contratual, de acordo com a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Sub-Rogação do Contrato em tela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2004, vigorando por um período de 2 (dois) anos, 01 de julho/2004 a 30 de junho/2006, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante acordo entre as partes.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pela locação o Locatário pagará ao Locador o valor mensal de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), perfazendo um valor anual de R\$ 1.428.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil reais). O valor pactuado será reajustado nos termos previstos no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2004, sob a seguinte classificação: PROGRAMA DE TRABALHO-10.122.0750.2000.0001; FONTE DE RECURSO: 0174000000; NATUREZA DA DESPESA: 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

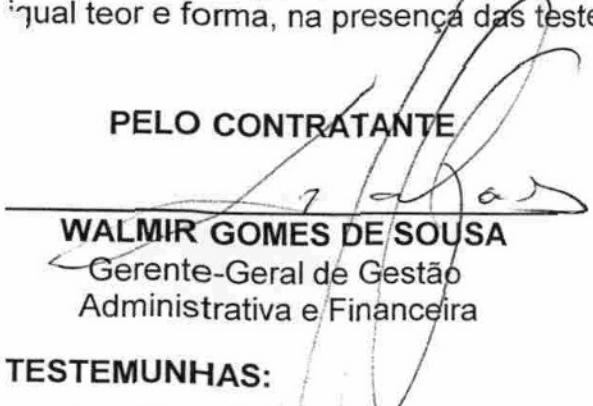
A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada, pela Contratante, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

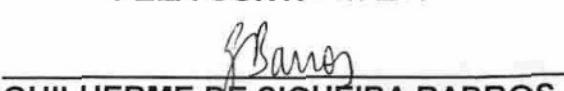
Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

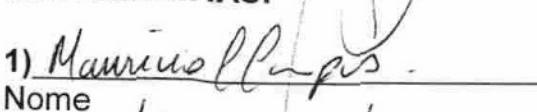
PELO CONTRATANTE

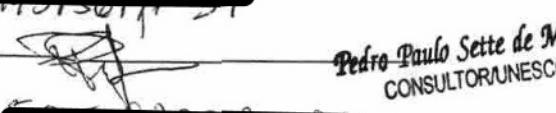

WALMIR GOMES DE SOUSA
Gerente-Geral de Gestão
Administrativa e Financeira

PELA CONTRATADA


GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome _____
CPF/MF _____

2) 
Nome _____
CPF/MF _____

Pedro Paulo Sette de Moraes
CONSULTORUNESCO